

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 876

Aprova as contas do mês de dezembro de 1993, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do mês de dezembro de 1993, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 22 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente